

# Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA

### CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 000144-95.2024.2.00.0506

#### Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum | Fábio José Ribeiro Dantas Furtado |
| Jurisdição atendida                           | O respectivo município            |
| Lei de criação                                | RA nº 15 de 11.12.2007            |
| Data de instalação                            | 06.01.1994                        |
| Data da última correição realizada            | 26.07.2023                        |

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Olinda, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 09/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 01.04.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Roberto de Freire Bastos, a Excelentíssima Juíza Substituta, Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

### 1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

#### 1.1. Juíza/Juiz Titular

| Juíza/Juiz               | Titularidade na Unidade |
|--------------------------|-------------------------|
| ROBERTO DE FREIRE BASTOS | 05.08.2008              |

#### 1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

| Período | Motivo |
|---------|--------|
|---------|--------|

| Período             | Motivo  |
|---------------------|---|
| 23.05.23 a 25.05.23 | Licença para tratamento de saúde - magistrado |
| 03.07.23 a 22.07.23 | 1º período de férias de 2023                  |
| 09.10.23 a 13.10.23 | Licença para tratamento de saúde - magistrado |
| 16.11.23 a 05.12.23 | 2º período de férias de 2023                  |
| 04.04.24 a 13.04.24 | Licença para tratamento de saúde - magistrado |

### 1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocações para atuar no Tribunal.

## 1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

### 1.2.1. Juíza Substituta fixa

| MAGISTRADA/MAGISTRADO                  | PERÍODO   |
|--|---|
| ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS | Desde 13.10.2022<br>(Portaria GCR nº 267/2022). |

### 1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

| MAGISTRADA/MAGISTRADO              | PERÍODO                 |
|------------------------------------|-------------------------|
| CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS | 25.09.2023 a 25.09.2023 |
| CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS | 10.10.2023 a 10.10.2023 |

### 1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

| MAGISTRADA/MAGISTRADO                  | PERÍODO                 | MOTIVO |
|--|-------------------------|--------|
| ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS | 15.09.2023 a 04.10.2023 | Férias |
| ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS | 02.05.2024 a 21.05.2024 | Férias |

## 1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, o Juiz Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

| Nome                   | Cargo              | Função Comissionada      | Exercício na Lotação |
|------------------------|--------------------|--------------------------|----------------------|
| Adriana do Rego Barros | TECNICO JUDICIARIO | Assistente de Secretaria | 07.01.2010           |

| Nome                                   | Cargo               | Função Comissionada                     | Exercício na Lotação |
|--|---------------------|---|----------------------|
| Malheiros                              |                     |   |                      |
| Caio Marcio Cavalcante Santiago        | TECNICO JUDICIARIO  | Diretor de Secretaria                   | 01.08.2008           |
| Climir Peixoto Pereira e Silva         | ANALISTA JUDICIARIO | -                                       | 06.05.2016           |
| Fabio Oliveira de Araujo               | TECNICO JUDICIARIO  | Assistente de Juiz                      | 15.06.2023           |
| Gabriela Maria Chaves da Silva         | TECNICO JUDICIARIO  | Assistente de Juiz Substituto           | 17.04.2023           |
| Gilson Carlos de Souza                 | ANALISTA JUDICIARIO | Assistente de Diretor de Secretaria     | 01.08.2019           |
| Jose Mendes Dias Filho                 | REQUISITADO         | Assistente de Gabinete do Primeiro Grau | 08.07.2022           |
| Jose Pereira da Silva                  | TECNICO JUDICIARIO  | Assistente de Gabinete do Primeiro Grau | 01.08.2008           |
| Marcia Cristina da Costa               | REQUISITADO         | Assistente de Gabinete do Primeiro Grau | 16.10.2009           |
| Maria de Fatima Gusmao Tavares de Melo | TECNICO JUDICIARIO  | Assistente de Gabinete do Primeiro Grau | 11.04.2014           |
| Nathalia Rodrigues Barbosa de Araujo   | TECNICO JUDICIARIO  | Assistente de Calculo                   | 06.08.2019           |
| <b>Total de Servidores</b>             | <b>11</b>           |   |                      |

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 10 (dez) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

| Nº | NOME                                   | PROAD      |
|----|--|------------|
| 1  | Adriana do Rego Barros Malheiros       | 6517/2024  |
| 2  | Caio Marcio Cavalcante Santiago        | 16782/2023 |
| 3  | Climir Peixoto Pereira e Silva         | 7489/2022  |
| 4  | Fabio Oliveira de Araujo               | 15470/2023 |
| 5  | Gabriela Maria Chaves da Silva         | 9553/2024  |
| 6  | Gilson Carlos de Souza                 | 10930/2022 |
| 7  | Jose Mendes Dias Filho                 | 7366/2024  |
| 8  | Marcia Cristina da Costa               | 20124/2022 |
| 9  | Maria de Fatima Gusmao Tavares de Melo | 6924/2024  |
| 10 | Nathalia Rodrigues Barbosa de Araujo   | 11104/2024 |

### 1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

| Nome  | Início do Estágio |
|---|-------------------|
| Caroline Rochelle Soares da Silva Albuquerque | 03.07.2023        |

## 2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

### 2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

| Situação   | 2021         | 2022         | 2023         | até<br>30.04.20<br>24 | Variação      |                |                            |
|--|--------------|--------------|--------------|-----------------------|---------------|----------------|----------------------------|
|  |              |              |              |                       | 2021-2022     | 2022-<br>2023  | 2023-até<br>30.04.202<br>4 |
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)         | 2.188        | 1.773        | 1.218        | 1.221                 | -18,97%       | -31,30%        | 0,25%                      |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)           | 180          | 307          | -            | -                     | 70,56%        | -              | -                          |
| Pendentes de finalização na fase de execução (353)             | 1.526        | 1.532        | -            | -                     | 0,39%         | -              | -                          |
| Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201) | 25           | 22           | 16           | 13                    | -12,00%       | -27,27%        | -18,75%                    |
| <b>Total da Vara</b>   | <b>3.919</b> | <b>3.634</b> | <b>1.234</b> | <b>1.234</b>          | <b>-7,27%</b> | <b>-66,04%</b> | <b>0,00%</b>               |

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

#### 2.1.1. Taxas de Congestionamento

| Ano  | Conhecimento | Execução | Total |
|------|--------------|----------|-------|
| 2023 | 31,6%        | 77,7%    | 52,6% |
| 2024 | 31,4%        | 74,8%    | 51,6% |

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

### 2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

| Magistrada/Magistrado                  | Classe do Processo                | Número do Processo        | Dias (úteis) Conclusos | Data da ocorrência |
|--|-----------------------------------|---------------------------|------------------------|--------------------|
| ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS | Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0000292-71.2023.5.06.0103 | 11                     | 15.04.2024         |
| ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS | Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0000798-47.2023.5.06.0103 | 11                     | 15.04.2024         |

|   |                                      |                           |    |            |
|---|--------------------------------------|---------------------------|----|------------|
| ANA REGINA<br>IGUEROA FERREIRA<br>DE BARROS | Ação Trabalhista -<br>Rito Ordinário | 0000782-93.2023.5.06.0103 | 10 | 16.04.2024 |
| ANA REGINA<br>IGUEROA FERREIRA<br>DE BARROS | Ação Trabalhista -<br>Rito Ordinário | 0001108-58.2020.5.06.0103 | 6  | 22.04.2024 |
| ANA REGINA<br>IGUEROA FERREIRA<br>DE BARROS | Ação Trabalhista -<br>Rito Ordinário | 0001010-68.2023.5.06.0103 | 1  | 29.04.2024 |
| ANA REGINA<br>IGUEROA FERREIRA<br>DE BARROS | Ação Trabalhista -<br>Rito Ordinário | 0000796-77.2023.5.06.0103 | 1  | 29.04.2024 |
| ANA REGINA<br>IGUEROA FERREIRA<br>DE BARROS | Ação Trabalhista -<br>Rito Ordinário | 0001048-80.2023.5.06.0103 | 1  | 29.04.2024 |
| ANA REGINA<br>IGUEROA FERREIRA<br>DE BARROS | Ação Trabalhista -<br>Rito Ordinário | 0000587-11.2023.5.06.0103 | 1  | 29.04.2024 |
| ANA REGINA<br>IGUEROA FERREIRA<br>DE BARROS | Ação Trabalhista -<br>Rito Ordinário | 0001436-51.2021.5.06.0103 | 0  | 08.05.2024 |
| ANA REGINA<br>IGUEROA FERREIRA<br>DE BARROS | Ação Trabalhista -<br>Rito Ordinário | 0000608-55.2021.5.06.0103 | 0  | 21.08.2023 |
| ANA REGINA<br>IGUEROA FERREIRA<br>DE BARROS | Ação Trabalhista -<br>Rito Ordinário | 0001028-89.2023.5.06.0103 | 0  | 30.04.2024 |
| ANA REGINA<br>IGUEROA FERREIRA<br>DE BARROS | Ação Trabalhista -<br>Rito Ordinário | 0000770-79.2023.5.06.0103 | 0  | 09.05.2024 |

|                          |                                   |                           |   |            |
|--------------------------|-----------------------------------|---------------------------|---|------------|
| ROBERTO DE FREIRE BASTOS | Ação Civil Pública Cível          | 0000591-53.2020.5.06.0103 | 0 | 15.05.2024 |
| ROBERTO DE FREIRE BASTOS | Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0000315-17.2023.5.06.0103 | 0 | 15.05.2024 |
| ROBERTO DE FREIRE BASTOS | Consignação em Pagamento          | 0000021-28.2024.5.06.0103 | 0 | 15.05.2024 |
| ROBERTO DE FREIRE BASTOS | Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0001055-72.2023.5.06.0103 | 0 | 15.05.2024 |
| ROBERTO DE FREIRE BASTOS | Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0001111-08.2023.5.06.0103 | 0 | 15.05.2024 |

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

| Magistrada/Magistrado    | Número do Processo        | Dias (úteis) Concluídos | Data da ocorrência |
|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------|
| ROBERTO DE FREIRE BASTOS | 0010961-38.2013.5.06.0103 | 0                       | 15.05.2024         |

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

| Classe do Processo                | Número do Processo        | Data da ocorrência |
|-----------------------------------|---------------------------|--------------------|
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0000905-09.2014.5.06.0103 | 05.07.2021         |

|  |                           |            |
|--|---------------------------|------------|
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário          | 0000664-54.2022.5.06.0103 | 10.08.2022 |
| Execução Provisória em Autos Suplementares | 0000672-02.2020.5.06.0103 | 16.03.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário          | 0001796-25.2017.5.06.0103 | 03.07.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário          | 0001796-25.2017.5.06.0103 | 10.07.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário          | 0001796-25.2017.5.06.0103 | 10.07.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário          | 0001780-71.2017.5.06.0103 | 18.07.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário          | 0000897-43.2016.5.06.0012 | 25.07.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário          | 0000664-54.2022.5.06.0103 | 14.08.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo        | 0000300-19.2021.5.06.0103 | 14.08.2023 |
| Consignação em Pagamento                   | 0000113-50.2017.5.06.0103 | 27.09.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo        | 0000290-72.2021.5.06.0103 | 09.10.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo        | 0000555-74.2021.5.06.0103 | 08.11.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário          | 0001702-77.2017.5.06.0103 | 23.11.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário          | 0001702-77.2017.5.06.0103 | 23.11.2023 |



|                                   |                           |            |
|-----------------------------------|---------------------------|------------|
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0000602-14.2022.5.06.0103 | 01.12.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0001478-08.2018.5.06.0103 | 26.01.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0000200-45.2013.5.06.0103 | 31.01.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0000761-25.2020.5.06.0103 | 02.02.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0001705-32.2017.5.06.0103 | 05.02.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0001010-15.2016.5.06.0103 | 06.02.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0000200-45.2013.5.06.0103 | 08.02.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0001285-22.2020.5.06.0103 | 15.02.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0000720-63.2017.5.06.0103 | 15.02.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0001100-86.2017.5.06.0103 | 16.02.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0001360-76.2011.5.06.0103 | 23.02.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0001736-52.2017.5.06.0103 | 11.03.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0001487-67.2018.5.06.0103 | 11.03.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0001177-27.2019.5.06.0103 | 12.03.2024 |

|                                     |                           |            |
|-------------------------------------|---------------------------|------------|
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000152-42.2020.5.06.0103 | 26.03.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0010961-38.2013.5.06.0103 | 04.04.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0010961-38.2013.5.06.0103 | 16.04.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001476-38.2018.5.06.0103 | 17.04.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001549-15.2015.5.06.0103 | 17.04.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001486-82.2018.5.06.0103 | 30.04.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001486-82.2018.5.06.0103 | 30.04.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000035-10.2015.5.06.0141 | 30.04.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000337-80.2020.5.06.0103 | 03.05.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0010460-84.2013.5.06.0103 | 06.05.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000497-37.2022.5.06.0103 | 06.05.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001488-52.2018.5.06.0103 | 07.05.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001796-25.2017.5.06.0103 | 10.05.2024 |

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes

de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

| Magistrada/Magistrado                  | Número do Processo        | Data da ocorrência | Quantidade de dias (úteis) Conclusos |
|--|---------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS | 0000830-86.2022.5.06.0103 | 03.05.2024         | 0                                    |
| ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS | 0001088-96.2022.5.06.0103 | 03.05.2024         | 0                                    |
| ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS | 0000368-32.2022.5.06.0103 | 03.05.2024         | 0                                    |
| ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS | 0000290-72.2021.5.06.0103 | 06.05.2024         | 0                                    |
| ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS | 0000382-79.2023.5.06.0103 | 07.05.2024         | 0                                    |
| ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS | 0000486-08.2022.5.06.0103 | 08.05.2024         | 0                                    |

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

| Classe do Processo                | Número do Processo        | Data da ocorrência | Ano Processo |
|-----------------------------------|---------------------------|--------------------|--------------|
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0001088-96.2022.5.06.0103 | 05.02.2024         | 2022         |

|                                     |                           |            |      |
|-------------------------------------|---------------------------|------------|------|
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001703-62.2017.5.06.0103 | 29.02.2024 | 2017 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000585-84.2023.5.06.0121 | 13.03.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000954-35.2023.5.06.0103 | 13.03.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000368-32.2022.5.06.0103 | 15.03.2024 | 2022 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000483-97.2015.5.06.0103 | 18.03.2024 | 2015 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000483-97.2015.5.06.0103 | 20.03.2024 | 2015 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000483-97.2015.5.06.0103 | 20.03.2024 | 2015 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000486-08.2022.5.06.0103 | 22.03.2024 | 2022 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001856-71.2012.5.06.0103 | 25.03.2024 | 2012 |
| Cumprimento de sentença             | 0000187-60.2024.5.06.0103 | 27.03.2024 | 2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000267-92.2022.5.06.0103 | 31.03.2024 | 2022 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000581-04.2023.5.06.0103 | 31.03.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000486-08.2022.5.06.0103 | 01.04.2024 | 2022 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001281-48.2021.5.06.0103 | 01.04.2024 | 2021 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000382-79.2023.5.06.0103 | 01.04.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000118-62.2023.5.06.0103 | 02.04.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000288-34.2023.5.06.0103 | 02.04.2024 | 2023 |

|                                     |                           |            |      |
|-------------------------------------|---------------------------|------------|------|
| Cumprimento Provisório de Sentença  | 0000841-52.2021.5.06.0103 | 04.04.2024 | 2021 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000858-20.2023.5.06.0103 | 05.04.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001281-48.2021.5.06.0103 | 07.04.2024 | 2021 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000267-92.2022.5.06.0103 | 11.04.2024 | 2022 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000838-29.2023.5.06.0103 | 11.04.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000256-29.2023.5.06.0103 | 12.04.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000007-44.2024.5.06.0103 | 15.04.2024 | 2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000007-44.2024.5.06.0103 | 15.04.2024 | 2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000297-35.2019.5.06.0103 | 16.04.2024 | 2019 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000830-86.2022.5.06.0103 | 16.04.2024 | 2022 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000290-72.2021.5.06.0103 | 16.04.2024 | 2021 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000306-55.2023.5.06.0103 | 17.04.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000555-74.2021.5.06.0103 | 18.04.2024 | 2021 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000297-35.2019.5.06.0103 | 19.04.2024 | 2019 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000696-25.2023.5.06.0103 | 22.04.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000387-38.2022.5.06.0103 | 23.04.2024 | 2022 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0001108-53.2023.5.06.0103 | 23.04.2024 | 2023 |

|                                     |                           |            |      |
|-------------------------------------|---------------------------|------------|------|
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000614-91.2023.5.06.0103 | 24.04.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000960-42.2023.5.06.0103 | 26.04.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000185-95.2021.5.06.0103 | 29.04.2024 | 2021 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001130-48.2022.5.06.0103 | 29.04.2024 | 2022 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0001068-71.2023.5.06.0103 | 30.04.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001015-27.2022.5.06.0103 | 30.04.2024 | 2022 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000853-95.2023.5.06.0103 | 30.04.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000260-08.2019.5.06.0103 | 02.05.2024 | 2019 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001065-19.2023.5.06.0103 | 02.05.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001003-81.2020.5.06.0103 | 03.05.2024 | 2020 |
| Cumprimento de sentença             | 0000109-66.2024.5.06.0103 | 03.05.2024 | 2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001130-48.2022.5.06.0103 | 03.05.2024 | 2022 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001920-13.2014.5.06.0103 | 06.05.2024 | 2014 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000977-15.2022.5.06.0103 | 06.05.2024 | 2022 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0001020-15.2023.5.06.0103 | 07.05.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000260-03.2022.5.06.0103 | 07.05.2024 | 2022 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000899-84.2023.5.06.0103 | 07.05.2024 | 2023 |

|  |                           |            |      |
|--|---------------------------|------------|------|
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário      | 0000477-12.2023.5.06.0103 | 07.05.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo    | 0000073-24.2024.5.06.0103 | 08.05.2024 | 2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário      | 0000220-84.2023.5.06.0103 | 08.05.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário      | 0000342-78.2015.5.06.0103 | 08.05.2024 | 2015 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário      | 0000977-15.2022.5.06.0103 | 08.05.2024 | 2022 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário      | 0001071-31.2020.5.06.0103 | 09.05.2024 | 2020 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário      | 0001071-31.2020.5.06.0103 | 10.05.2024 | 2020 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário      | 0000512-06.2022.5.06.0103 | 10.05.2024 | 2022 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário      | 0001009-83.2023.5.06.0103 | 13.05.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo    | 0000227-42.2024.5.06.0103 | 14.05.2024 | 2024 |
| homologação da Transação Extrajudicial | 0000344-33.2024.5.06.0103 | 15.05.2024 | 2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário      | 0001097-24.2023.5.06.0103 | 15.05.2024 | 2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário      | 0000927-52.2023.5.06.0103 | 15.05.2024 | 2023 |

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

| Classe do Processo | Número do Processo | Data da ocorrência |
|--------------------|--------------------|--------------------|
|--------------------|--------------------|--------------------|

|  |                           |            |
|--|---------------------------|------------|
|  |                           |            |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário        | 0000616-61.2023.5.06.0103 | 19.07.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário        | 0000617-46.2023.5.06.0103 | 19.07.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário        | 0000864-08.2015.5.06.0103 | 13.10.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário        | 0000996-84.2023.5.06.0103 | 15.11.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário        | 0001012-38.2023.5.06.0103 | 20.11.2023 |
| Petição                                  | 0001042-73.2023.5.06.0103 | 29.11.2023 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo      | 0000046-41.2024.5.06.0103 | 22.01.2024 |
| Consignação em Pagamento                 | 0000461-34.2018.5.06.0103 | 06.02.2024 |
| Embargos de Terceiro Cível               | 0000105-29.2024.5.06.0103 | 08.02.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo      | 0000149-48.2024.5.06.0103 | 26.02.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário        | 0000157-25.2024.5.06.0103 | 26.02.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo      | 0000169-39.2024.5.06.0103 | 06.03.2024 |
| Execução de Certidão de Crédito Judicial | 0000198-89.2024.5.06.0103 | 07.03.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário        | 0000271-61.2024.5.06.0103 | 28.03.2024 |



|                                     |                           |            |
|-------------------------------------|---------------------------|------------|
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000282-90.2024.5.06.0103 | 01.04.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000283-75.2024.5.06.0103 | 01.04.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário   | 0000570-53.2015.5.06.0103 | 18.04.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000356-47.2024.5.06.0103 | 22.04.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000416-20.2024.5.06.0103 | 09.05.2024 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 0000434-41.2024.5.06.0103 | 15.05.2024 |

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

#### 3.1. Fase de Conhecimento

##### 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

| Item  | 2021         | 2022         | 2023         | Até 30.04.2024 |
|---|--------------|--------------|--------------|----------------|
| Casos novos recebidos por distribuição (26)   | 1.377        | 1.075        | 1.011        | 366            |
| Casos novos recebidos por redistribuição (27) | 24           | 74           | 26           | 8              |
| Casos novos devolvidos para redistribuição    | 30           | 74           | 22           | 7              |
| <b>Total de casos novos</b>                   | <b>1.371</b> | <b>1.075</b> | <b>1.015</b> | <b>367</b>     |
| Cartas Precatórias recebidas (182)            | 91           | 74           | 65           | 9              |
| Cartas de Ordem recebidas (198)               | 3            | 5            | 3            | 1              |

### 3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

| Item                             | 2021          | 2022           | 2023           | Até 30.04.2024 |
|----------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| Casos novos (26+27 - devolvidos) | 1.371         | 1.075          | 1.015          | 367            |
| Total de solucionados (38+45)    | 1.315         | 1.587          | 1.458          | 379            |
| <b>Percentual</b>                | <b>95,92%</b> | <b>147,63%</b> | <b>143,65%</b> | <b>103,27%</b> |

### 3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

| Item  | 2021  | 2022  | 2023  | Até 30.04.2024 |
|---|-------|-------|-------|----------------|
| Pendentes de solução no ano anterior          | 1.317 | 1.443 | 929   | 499            |
| Casos novos (26+27 - devolvidos)              | 1.371 | 1.075 | 1.015 | 367            |
| Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)  | 7     | 6     | 9     | 7              |
| Solucionados com resolução do mérito (38)     | 1.094 | 1.393 | 1.274 | 325            |
| Solucionados sem resolução do mérito (45)     | 221   | 194   | 184   | 54             |
| Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62) | 1.443 | 929   | 499   | 501            |

### 3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

| Item   | 2021          | 2022          | 2023          | Até 30.04.2024 |
|--|---------------|---------------|---------------|----------------|
| Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49) | 1.315         | 1.587         | 1.458         | 379            |
| Conciliações (39)                            | 715           | 710           | 632           | 133            |
| <b>Percentual</b>                            | <b>54,37%</b> | <b>44,74%</b> | <b>43,35%</b> | <b>35,09%</b>  |

### 3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

| Prazo Médio (em dias)  | 2021   | 2022   | 2023   | Até 30.04.2024 |
|--|--------|--------|--------|----------------|
| Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)       | 371,42 | 354,59 | 243,14 | 93,09          |
| Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413) | 416,81 | 136,45 | 206,79 | 144,08         |

| Prazo Médio (em dias)  | 2021   | 2022   | 2023   | Até 30.04.2024 |
|--|--------|--------|--------|----------------|
| Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)           | 341,23 | 360,72 | 381,00 | 238,01         |
| Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)                                     | 10,17  | 26,07  | 10,30  | 7,84           |
| Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)                           | 338,39 | 392,91 | 381,06 | 242,12         |
| Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441) | 71,46  | 47,30  | 49,90  | 32,35          |

### 3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

| Tipo  | Em 30.04.2024 |
|---|---------------|
| Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62) | 13            |

### 3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

| Item                          | 2021 | 2022 | 2023 | Até 30.04.2024 |
|-------------------------------|------|------|------|----------------|
| Arquivamento definitivo (293) | 774  | 921  | 489  | 70             |

## 3.2. Fase de Liquidação

### 3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

| Item  | 2021 | 2022 | 2023 | Até 30.04.2024 |
|---|------|------|------|----------------|
| Processos pendentes de finalização no ano anterior            | 388  | 180  | 307  | -              |
| Processos com liquidação iniciada (73)                        | 372  | 407  | -    | -              |
| Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)         | 580  | 283  | -    | -              |
| Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346) | 180  | 307  | -    | -              |

### 3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

| Item                     | 2021 | 2022 | 2023 | Até 30.04.2024 |
|--------------------------|------|------|------|----------------|
| Processos com liquidação | 12   | 4    | 15   | 3              |

| Item                      | 2021 | 2022 | 2023 | Até 30.04.2024 |
|---------------------------|------|------|------|----------------|
| encerrada por acordo (75) |      |      |      |                |

### 3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

| Prazo Médio (em dias)                            | 2021   | 2022   | 2023   | Até 30.04.2024 |
|--|--------|--------|--------|----------------|
| Do início até o encerramento da liquidação (417) | 199,67 | 165,73 | 145,17 | 139,98         |

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.04.2024

### 3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

| Item                                       | 2021 | 2022 | 2023 | Até 30.04.2024 |
|--|------|------|------|----------------|
| Processos arquivados definitivamente (325) | 55   | 77   | 335  | 127            |

### 3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

| Item   | 2021 | 2022 | 2023 | Em 30.04.2024 |
|--|------|------|------|---------------|
| Saldo de processos no arquivo provisório (327) | 3    | 4    | 4    | 4             |
| Processos suspensos (322)                      | 11   | 14   | 202  | 200           |

## 3.3. Fase de Execução

### 3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

| Item   | 2021 | 2022 | 2023 | Até 30.04.2024 |
|--|------|------|------|----------------|
| Processos pendentes de finalização no ano anterior (353) | 1379 | 1526 | 1532 | -              |
| Processos que ingressaram em execução (295+329)          | 660  | 364  | 606  | 142            |
| Processos finalizados - fase de execução (333)           | 515  | 361  | -    | -              |
| Processos pendentes de finalização (353)                 | 1526 | 1532 | -    | -              |

### 3.3.2. Execução encerrada por acordo

| Item | 2021 | 2022 | 2023 | Até 30.04.2024 |
|------|------|------|------|----------------|
|------|------|------|------|----------------|

| Item                                 | 2021 | 2022 | 2023 | Até 30.04.2024 |
|--------------------------------------|------|------|------|----------------|
| Acordos homologados - execução (378) | 45   | 35   | 85   | 13             |

### 3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

| Prazo Médio (em dias)                                      | 2021   | 2022   | 2023     | Até 30.04.2024 |
|--|--------|--------|----------|----------------|
| Do início ao encerramento da execução - ente privado (275) | 657,98 | 592,89 | 629,14   | 620,20         |
| Do início ao encerramento da execução - ente público (277) | 506,83 | 455,00 | 2.398,50 | 1.349,00       |

### 3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

| Item                          | 2021 | 2022 | 2023 | Até 30.04.2024 |
|-------------------------------|------|------|------|----------------|
| Arquivamento definitivo (110) | 515  | 361  | 379  | 143            |

### 3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

| Item   | 2021 | 2022 | 2023 | Em 30.04.2024 |
|--|------|------|------|---------------|
| Saldo de processos no arquivo provisório (103) | 136  | 222  | 207  | 203           |
| Processos suspensos (300)                      | 394  | 393  | 506  | 533           |

## 3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

| Unidade Judiciária/Média | Fase de conhecimento                              |  |   |  | Fase de Liquidação                      | Fase de Execução                         | Arquivamento Definitivo                              |
|--------------------------|---|--|---|--|---|--|--|
|                          | Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença | A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência | A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual | A partir da conclusão até a Prolação da Sentença | Do início ao encerramento da liquidação | Do início da execução até a sua extinção | Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo |
| VT correicionada         | 343   | 133  | 193   | 11   | 129                                     | 597                                      | 875  |
| 6ª Região - PE           | 205   | 116  | 82  | 25   | 119                                     | 762                                      | 993  |
| Por Região*              | 174   | 88   | 88  | 21   | 105                                     | 473                                      | 713  |
| Nacional                 | 224   | 120  | 109   | 24   | 186                                     | 1058                                     | 1018   |

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

\*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; **Região Metropolitana:** Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

#### 4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

##### 4.1. Audiências

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)*

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana, ressalvado nas férias de algum Juiz, quando as audiências ficam restritas a 03 (três) dias pelo Juiz da ativa, em razão da dificuldade de conseguir Juiz da reserva técnica para manutenção dos 05 (cinco) dias.

Assentou, ainda, que o Juiz Titular preside as audiências nas terças e quintas-feiras de forma fixa e, nas quartas-feiras, de modo alternado com a Juíza Substituta. A Juíza Substituta preside as audiências nas segundas e sextas-feiras de forma fixa e, nas quartas-feiras, de modo alternado com o Juiz Titular. Destacou, ainda, que ambos comparecem 03 (três) dias de modo presencial, independentemente de estarem realizando audiências.

Em consulta ao sistema PJe, observou-se que, em média, a Unidade organiza a pauta semanal com 15 (quinze) audiências unas, 15 (quinze) audiências de instrução, 04 (quatro) audiências iniciais e 06 (seis) encerramentos de instrução, conforme analisado por esta Corregedoria na semana dos dias 03 a 07 de junho.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão aprezadas para julho de 2024.

##### 4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

| Grupo de Audiências                             |                                     | Processos Pautados | Média de Dias Para Audiências Designadas |
|---|-------------------------------------|--------------------|--|
| Una   | Videoconferência (rito sumaríssimo) | 10                 | 29,2                                     |
|   | Videoconferência                    | 3                  | 32,0                                     |
|   | Rito sumaríssimo                    | 48                 | 23,5                                     |
|   | Una                                 | 16                 | 25,8                                     |
| <b>Total do grupo de Audiência Una</b>          |                                     | 77                 | 25,1                                     |
| Instrução                                       | Videoconferência                    | 13                 | 41,3                                     |
|   | Instrução                           | 106                | 34,0                                     |
| <b>Total do grupo de Audiência Instrução</b>    |                                     | 119                | 34,8                                     |
| Conciliação                                     | Em Conhecimento                     | 1                  | 8,0                                      |
| <b>Total do grupo Conciliação</b>               |                                     | 1                  | 8,0                                      |
| Encerramento                                    | Videoconferência                    | 4                  | 21,8                                     |
|   | Encerramento de instrução           | 46                 | 36,2                                     |
| <b>Total do grupo de Audiência Encerramento</b> |                                     | 50                 | 35,1                                     |
| Inicial   | Videoconferência                    | 97                 | 33,9                                     |
|   | Inicial                             | 4                  | 30,3                                     |
| <b>Total do grupo de Audiência Inicial</b>      |                                     | 101                | 33,8                                     |
| <b>Total geral</b>                              |                                     | 348                | 32,3                                     |

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 14.05.2024, às 10h17, período compreendido entre 21.05.2024 e 31.01.2025.

#### 4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

| Tipo da Audiência  | Presencial  | Videoconferência | Quantidade  |
|--|-------------|------------------|-------------|
| Conciliação em Conhecimento                                  | 56          | 20               | 76          |
| Inicial  | 53          | 326              | 379         |
| Instrução  | 1174        | 83               | 1257        |
| Inicial (rito sumaríssimo)                                   | 3           | 1                | 4           |
| Encerramento de instrução                                    | 348         | 20               | 368         |
| Conciliação em Execução                                      | 28          | 3                | 31          |
| Una (rito sumaríssimo)                                       | 260         | 58               | 318         |
| Instrução (rito sumaríssimo)                                 | 1           | 1                | 2           |
| Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação | -           | 1                | 1           |
| Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução        | -           | 7                | 7           |
| Una  | 345         | 108              | 453         |
| Inquirição de testemunha (juízo deprecado)                   | 1           | -                | 1           |
| Julgamento   | 1           | -                | 1           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>2270</b> | <b>628</b>       | <b>2898</b> |

Fonte: Sistema PJe.

## 5. METAS

### 5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

**Meta 1 CNJ - 2023:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

| Unidade Judiciária | Processos Distribuídos | Processos Julgados | IPJ    | Pendentes Julgamento | Entraram | Saíram | Cláusula de Barreira |
|--------------------|------------------------|--------------------|--------|----------------------|----------|--------|----------------------|
| VT                 | 1.039                  | 1.446              | 139,2% | -407                 | 51       | 23     | 30,81%               |
| TRT 6ª Região      | 69.975                 | 75.219             | 107,5% | -5.244               | 3.944    | 3.058  | 30,66%               |

**Meta 2 CNJ - 2023:** – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

| Unidade Judiciária | Processos Antigos Distribuídos | Processos Antigos Julgados | IPAJ   | Cumprimento de meta | Pendente Julgamento | Entraram | Saíram |
|--------------------|--------------------------------|----------------------------|--------|---------------------|---------------------|----------|--------|
| VT                 | 1.416                          | 1.393                      | 98,38% | 105,78%             | 23                  | 14       | 10     |
| TRT 6ª Região      | 44.817                         | 44.244                     | 98,72% | 106,15%             | 573                 | 764      | 538    |

**Meta 3 CNJ - 2023:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

| Unidade Judiciária        | Processos Solucionados | Processos Solucionados por conciliação | Índice de Conciliação | Meta de Conciliação | Cumprimento de meta |
|---------------------------|------------------------|--|-----------------------|---------------------|---------------------|
| VT                        | 1.368                  | 654                                    | 47,81%                | 60,33%              | 79,24%              |
| <b>Total da 6ª Região</b> | 71.676                 | 36.287                                 | 50,63%                | 51,45%              | 98,39%              |

**Meta 5 CNJ - 2023:** – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

| Unidade Judiciária        | Processos Baixados | Processos pendentes de baixa | Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal | TCL de Processo de Conhecimento | TCL de execução não fiscal | Cumprimento de meta |
|---------------------------|--------------------|------------------------------|---|---------------------------------|----------------------------|---------------------|
| VT                        | 2.351              | 1.738                        | 42,50%                                      | 30,81%                          | 56,17%                     | 130,20%             |
| <b>Total da 6ª Região</b> | 141.120            | 106.126                      | 42,92%                                      | 30,66%                          | 54,66%                     | 117,37%             |

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

**Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos**

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 02 – Julgar os processos mais antigos**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

**Meta 03 – Estimular a conciliação**

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

## 5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, quais sejam: 1, 2, 3 e 5.

## 6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

**6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATOrd 0000786-43.2017.5.06.0103 (ID. fde5351), ATOrd 0000805-39.2023.5.06.0103 (ID. 8de0987), ATOrd 0001103-65.2022.5.06.0103 (ID. 366e7ff) e ATOrd 0000004-60.2022.5.06.0103 (ID. a7ab6dd), constatando-se que, antes do processamento,



há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000830-23.2021.5.06.0103 (ID. bec459a) e ATSum 0001109-38.2023.5.06.0103 (ID. cf0f1ae).

**6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos, oportunamente: ATOrd 0000793-35.2017.5.06.0103 (ID. a521c8a), ATOrd 0000883-04.2021.5.06.0103 (ID. e8daec1) e ATSum 0000902-10.2021.5.06.0103 (ID. df26bf3). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0001204-73.2020.5.06.0103 (ID. f5bc7cf), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

**6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade, nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, vinha adotando o sobrestamento processual sob a rubrica "Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial", tendo, não obstante, esclarecido que a Unidade passará, na hipótese, a adotar o fluxo "sobrestamento por execução frustrada", a exemplo dos processos nºs 0010062-40.2013.5.06.0103, 0000998-93.2019.5.06.0103 e 0001090-47.2014.5.06.0103 que já se encontram sob o correto lançamento. Constatou a Corregedoria a existência, em 17/05/2024, de apenas 51 (cinquenta e um) processos sobrestados sob a rubrica "Sobrestamento por execução frustrada". Assentou, ademais, que a Unidade vem determinando a revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, "*mediante o controle dos gigs e sobrestamento vencidos*", apontando, exemplificativamente, os processos nºs 0001632-65.2014.5.06.0103, 0010845-32.2013.5.06.0103 e 0000687-39.2018.5.06.0006. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório, bem como migrou os processos arquivados provisoriamente, após o marco de 03/04/2023, para o fluxo do sobrestamento, a exemplo dos processos nºs 0000348-56.2013.5.06.0103, 0010587-22.2013.5.06.0103, 0001260-14.2017.5.06.0103 e 0001632-65.2014.5.06.0103. Constatou a Corregedoria, neste sentido, que não existe, atualmente, na Unidade, o fluxo "Arquivo Provisório" ou "Arquivamento provisório", porém há 228 (duzentos e vinte e oito) processos no fluxo "Arquivo" com chip "Arquivado provisoriamente", dos quais 02 (dois) com data posterior a 03/04/2023. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão, também "*mediante o controle dos gigs e sobrestamento vencidos*", dos processos arquivados provisoriamente antes do marco de 03/04/2023 e daqueles sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou. Em que pese, foram identificados processos passíveis de movimentação, conforme observado nos autos nºs 0001030-69.2017.5.06.0103 e 0000360-65.2016.5.06.0103.

**6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como Sisbajud, Renajud, Infojud, Jucepe, SERPRO, ARISP, CNIB, SNIPER, PREVIJUD, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATOrd 0000635-19.2013.5.06.0103 (SISBAJUD), ATOrd 0000620-06.2020.5.06.0103 (SISBAJUD), ATOrd 0001385-45.2018.5.06.0103 (SERPRO), ATOrd 0001254-65.2021.5.06.0103 (RENAJUD), ATOrd 0001328-90.2019.5.06.0103 (RENAJUD), ATOrd 0000023-37.2020.5.06.0103 (PREVIJUD), ATSum 0000924-73.2018.5.06.0103 (SNIPER), ATOrd 0001397-59.2018.5.06.0103 (SNIPER), ATOrd 0000229-56.2017.5.06.0103 (INFOJUD), ATSum 0000695-11.2021.5.06.0103 (INFOJUD) e ATOrd 0001768-62.2014.5.06.0103 (ARISP). Assentou que, à exceção do Sisbajud, cuja minuta é realizada pelos servidores dos dígitos, as ferramentas (Renajud, Previ Jud, Infojud, Jucepe, SERPRO, ARISP, CNIB e SNIPER) são promovidas pelo assistente do Diretor, Gilson Carlos de Souza. Por oportuno, informou que, à exceção do ARISP, PREVID e CNIB, em todos os demais convênios utilizados a resposta é imediata, momento em que é anexado o resultado. Por fim, informou que a periodicidade ocorre mediante a média de resposta de cada ferramenta, podendo a resposta ser imediata (RENAJUD), ou variar entre entre 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, conforme analisado nos seguintes processos indicados: ATSum 0000023-37.2020.5.06.0103, ATSum 0134200-21.2009.5.06.0103, ATOrd 0002087-30.2014.5.06.0103, ATSum 0000794-54.2016.5.06.0103 e ATOrd 0000904-19.2017.5.06.0103.

**6.5. DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (724), desbloqueios (485), transferências (377) de valores realizados, constando, ainda, em abril de 2024, 388 bloqueios acumulados como "pendentes de providência".

**6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, no processo nº 0001913-19.2017.5.06.0102 (Ids. 5908da4 e 6802132). Observou a Corregedoria, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do -Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, observa o artigo 129 da CPGJT cuja determinação é no sentido de que “*o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC*”. No que tange os processos de execução reunida, o gestor da Secretaria asseverou que se eleger um único “processo-pai”, onde os atos executórios são realizados, habilitando-se os valores e titulares das demais execuções em comum, sobrestando-se os demais. Neste sentido foram apontados, como exemplos, os processos nºs 0000850-53.2017.5.06.0103, 0001040-74.2021.5.06.0103 e 0001260-14.2017.5.06.0103 que se encontram sobrestados com diversas rubricas. Foram identificados, contudo, 45 (quarenta e cinco) processos sobrestados sob a rubrica “Reunião de processos (fase de execução)”, dos quais apenas 07 (sete) referentes aos anos de 2023 e 2024. Afirmou, ainda, que os processos em que há precatórios expedidos também estão sendo sobrestados, mas sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial”, conforme observado, por exemplo, nos autos nº 0000141-13.2020.5.06.0103. Já em relação aos processos de acordos homologados, constatou-se a inexistência do fluxo “Aguardando cumprimento de acordo”, pois os processos estão sendo sobrestados, a exemplo dos autos nºs 0000707-54.2023.5.06.0103 e 0001407-69.2019.5.06.0103 que se encontram sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, junto a outros 235 (duzentos e trinta e cinco) processos. Constatou-se, por fim, que os processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenha sido expedida a Certidão para Habilitação de Crédito (CHC) estão sendo sobrestados mediante decisão ou despacho, a exemplo do processo nº 0000900-74.2020.5.06.0103 que se encontra sobrestado, contudo sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial”, não havendo, atualmente, na Unidade, processos sobrestados sob a rubrica “Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial”.

**6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES** (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da secretaria asseverou que há periódica inclusão, em pauta, de processos da fase de execução, para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento, sem prejuízo do encaminhamento ao CEJUSC-JT/1º Grau de Olinda-PE, mediante pedido. Identificou a Corregedoria, por amostragem, neste mesmo sentido, a realização de 06 (seis) audiências de “Conciliação em execução” em pauta da própria Unidade, nos meses de fevereiro, março e abril de 2024. Esclareceu, por fim, quanto à inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, “*que muitos processos são encaminhados para o CEJUSC-OLINDA, inclusive a pedido deste*”. Aduziu, oportunamente, ainda, que “*a Vara, inclusive, está elaborando estudo de processos para encaminhar ao NPP, a pedido do mesmo para a Semana Nacional de Execução*”.

## 7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

### 7.1. Valores pagos a parte reclamante

|   |     |              |
|---|-----|--------------|
| Decorrentes de execução (252)             | R\$ | 1.396.334,88 |
| Decorrentes de acordo (253)               | R\$ | 7.481.553,46 |
| Decorrentes de pagamento espontâneo (254) | R\$ | 1.337.919,00 |

### 7.2. Valores diversos

|  |     |              |
|--|-----|--------------|
| Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)   | R\$ | 542.181,13   |
| Contribuição previdenciária arrecadada (258)   | R\$ | 1.149.716,45 |
| Imposto de renda (259)   | R\$ | 5.319,28     |
| Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260) | R\$ | 7.048,60     |

## 8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema GPrec, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023, inclusive com cópia da minuta de RPV/Ofício Precatório que é lançada no PJE “...para fins de assinatura pelo magistrado e demais procedimentos”. Informou, ademais, que a Unidade, “após a confecção do ofício precatório e a devida assinatura do magistrado, procede à remessa do processo ao Núcleo de Precatórios do TRT6ª - a exemplo do processo - 0000098-81.2017.5.06.0103”, em conformidade com o artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. No que tange a utilização do ofício padronizado com todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7, *Caput*), foi esclarecido que a 3ª Vara do Trabalho de Olinda “é ciente da necessidade de individualização dos créditos por beneficiário, o que ocorre diante de honorários sucumbenciais e contratuais”, apontando-se, *verbi gratia*, o processo nº 0010238-19.2013.5.06.0103. Asseverou, em continuidade, que a Unidade, quanto à observância daquilo preconizado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023, “insere as informações dos dados bancários no campo observação, tendo como maior prática maior, a inserção de tais informações no corpo do ofício precatório/RPV”, a exemplo do processo nº 0000511-02.2014.5.06.0103. Asseverou, ademais, que a Unidade “mantém contato com o Setor de Precatório” para fim de encaminhamento da guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tal como preconizado no artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Destacou, não obstante, “que devido o fato do processo ter sido remetido ao TRT6ª para processamento, quase sempre, é aquele Setor que identifica possível pagamento atrelado a este Juízo, requerendo providências necessárias, o que é feito na primeira oportunidade”. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no GPrec, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, bem como registra seu efetivo pagamento, tanto no GPrec, quanto no PJe. Destacou, inclusive, que a Unidade “possui documento no word contendo as informações das RPVs expedidas, bem como os assistentes de Juiz e servidores acompanham o prazo de 60 dias, para posteriores procedimentos, caso não haja o pagamento”. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Destacou, oportunamente, não obstante, que o município de Olinda-PE “sempre realiza os pagamentos dos seus débitos acobertados pela RPV dentro do prazo devido, pelo que é rara ou inexistente a expedição de mandado de sequestro”. Asseverou, inclusive, que “o Ente Público está sempre em contato com a Secretaria da Vara para informar eventuais atrasos, bem como para pedido de dilação de prazo para fins de pagamento, o fazendo na primeira oportunidade”. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineira e devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível, não havendo, atualmente, qualquer pendência neste sentido.

Em consulta ao sistema GPrec, esta Corregedoria constatou que havia, em 17/05/2024, 18 (dezoito) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0000152-18.2015.5.06.0103. Verificou-se, mediante consulta ao PJe, por fim, que a Unidade exerce efetivo controle das requisições de pagamento autuadas que já tenham sido pagas para fim de lançamento no GPrec.

## 9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre maio de 2023 e abril de 2024, houve a remessa de 76 (setenta e seis) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 41 (quarenta e uma) remessas feitas no mês de fevereiro/2024 e 17 (dezesete) em março/2024, totalizando 58 (cinquenta e oito) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que existe uma petição de liberação de saldo sobejante ainda não convertida em meio eletrônico (PJe), referente ao processo 0001260-56-2012.5.06-0103. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000032-29.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 3ª Vara do Trabalho de Olinda certificou em tal processo administrativo que efetivamente realizou o tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº

15/2020 – de 142 contas, correspondentes a 122 (cento e vinte e dois) processos (apondo, inclusive, o valor do saldo sobejante vinculado a eles) – quantitativo até mesmo superior à meta estabelecida. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 – o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade –, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício retro mencionado. Considerando a imprescindibilidade de a Vara não somente continuar tratando prioritariamente os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo, listamos os seguintes processos, com contas que totalizam atualmente o saldo de R\$ 887.804,71 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos):

| Banco | Agência | Conta           | Processo                  | Valor      |
|-------|---------|-----------------|---------------------------|------------|
| CEF   | 0917    | 1522871-2       | 0000648-86.2011.5.06.0103 | 179.901,40 |
| CEF   | 0917    | 1512521-2       | 0038700-59.2008.5.06.0103 | 162.027,11 |
| CEF   | 0917    | 1513424-6       | 0014300-78.2008.5.06.0103 | 78.141,48  |
| CEF   | 0917    | 1520806-1       | 0000308-79.2010.5.06.0103 | 44.934,48  |
| BB    | 2365    | 3400130621367-0 | 0000008-49.2012.5.06.0103 | 39.488,95  |
| CEF   | 0917    | 1515175-2       | 0174200-63.2009.5.06.0103 | 36.317,57  |
| BB    | 2365    | 3000128932859-0 | 0001602-98.2012.5.06.0103 | 34.612,69  |
| CEF   | 0917    | 1517093-5       | 0016800-20.2008.5.06.0103 | 34.109,02  |
| BB    | 2365    | 1200104598323-0 | 0062100-05.2008.5.06.0103 | 33.995,62  |
| BB    | 2365    | 1600115085631-0 | 0079700-05.2009.5.06.0103 | 32.065,08  |
| CEF   | 0917    | 1515364-0       | 0144600-94.2009.5.06.0103 | 31.335,95  |
| CEF   | 0917    | 1521975-6       | 0002156-33.2012.5.06.0103 | 29.146,10  |
| CEF   | 0917    | 1522940-9       | 0001433-48.2011.5.06.0103 | 23.675,50  |
| CEF   | 0917    | 1514519-1       | 0035500-44.2008.5.06.0103 | 20.804,48  |
| CEF   | 0917    | 1523151-9       | 0045700-13.2008.5.06.0103 | 20.388,78  |
| BB    | 3234    | 4300120012987-0 | 0000827-20.2011.5.06.0103 | 18.553,65  |
| BB    | 3234    | 2100123500942-0 | 0132700-51.2008.5.06.0103 | 17.737,72  |
| CEF   | 0917    | 1515527-8       | 0057800-63.2009.5.06.0103 | 17.486,97  |
| CEF   | 0917    | 1521542-4       | 0001020-98.2012.5.06.0103 | 16.635,28  |
| CEF   | 0917    | 1519503-2       | 0000121-03.2012.5.06.0103 | 16.446,88  |

## 10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

| Solucionados <sup>1</sup> |   |            |
|---------------------------|---|------------|
| Com Sentença Líquida      |   | Total      |
| Quantidade                | % | Quantidade |
| 0                         | 0 | 481        |

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

<sup>1</sup>Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

## 11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 16/05/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000036-36.2020.5.06.0103, 0000092-98.2022.5.06.0103, 0000109-37.2022.5.06.0103, 0000165-36.2023.5.06.0103, 0000175-56.2018.5.06.0103, 0000185-95.2021.5.06.0103, 0000205-23.2020.5.06.0103, 0000218-97.2022.5.06.0023, 0000408-14.2022.5.06.0103, 0000410-57.2017.5.06.0103, 0000422-61.2023.5.06.0103, 0000428-68.2023.5.06.0103, 0000430-38.2023.5.06.0103, 0000432-

48.2022.5.06.0101, 0000647-62.2015.5.06.0103, 0000651-21.2023.5.06.0103, 0000715-31.2023.5.06.0103, 0000768-17.2020.5.06.0103, 0000780-65.2019.5.06.0103, 0000832-22.2023.5.06.0103, 0000852-47.2022.5.06.0103, 0000896-03.2021.5.06.0103, 0001110-91.2021.5.06.0103, 0001112-27.2022.5.06.0103, 0001194-34.2017.5.06.0103, 0001282-72.2017.5.06.0103, 0001886-04.2015.5.06.0103, 0001888-03.2017.5.06.0103 e 0002040-56.2014.5.06.0103; **b) Processos com Embargos de Declaração pendentes de julgamento há mais de 30 dias:** 0000007-44.2024.5.06.0103, 0000118-62.2023.5.06.0103, 0000187-60.2024.5.06.0103, 0000256-29.2023.5.06.0103, 0000267-92.2022.5.06.0103, 0000288-34.2023.5.06.0103, 0000368-32.2022.5.06.0103, 0000382-79.2023.5.06.0103, 0000483-97.2015.5.06.0103, 0000486-08.2022.5.06.0103, 0000581-04.2023.5.06.0103, 0000585-84.2023.5.06.0121, 0000838-29.2023.5.06.0103, 0000841-52.2021.5.06.0103, 0000858-20.2023.5.06.0103, 0000954-35.2023.5.06.0103, 0001088-96.2022.5.06.0103, 0001281-48.2021.5.06.0103 e 0001856-71.2012.5.06.0103; **c) Processos pendentes de execução:** 0000822-46.2021.5.06.0103 e 0000903-29.2020.5.06.0103; **d) Processos pendentes de liquidação:** 0000010-33.2023.5.06.0103, 0000142-90.2023.5.06.0103, 0000147-15.2023.5.06.0103, 0000242-45.2023.5.06.0103, 0000272-17.2022.5.06.0103, 0000293-56.2023.5.06.0103, 0000332-53.2023.5.06.0103, 0000352-15.2021.5.06.0103, 0000532-31.2021.5.06.0103, 0000602-14.2022.5.06.0103, 0000632-83.2021.5.06.0103, 0001030-93.2022.5.06.0103, 0001042-10.2022.5.06.0103, 0001082-26.2021.5.06.0103 e 0001412-23.2021.5.06.0103; **e) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000015-21.2024.5.06.0103, 0000015-26.2021.5.06.0103, 0000144-60.2023.5.06.0103, 0000179-54.2022.5.06.0103, 0000283-54.2021.5.06.0144, 0000326-89.2023.5.06.0024, 0000397-48.2023.5.06.0103, 0000408-77.2023.5.06.0103, 0000464-13.2023.5.06.0103, 0000538-38.2021.5.06.0103, 0000568-05.2023.5.06.0103, 0000579-34.2023.5.06.0103, 0000602-14.2022.5.06.0103, 0000733-67.2014.5.06.0103, 0000832-22.2023.5.06.0103, 0000912-83.2023.5.06.0103, 0000937-58.2021.5.06.0009, 0001006-31.2023.5.06.0103, 0001026-22.2023.5.06.0103, 0001044-43.2023.5.06.0103, 0001067-86.2023.5.06.0103, 0001092-02.2023.5.06.0103, 0001247-73.2021.5.06.0103, 0001272-86.2021.5.06.0103 e 0010987-36.2013.5.06.0103.

## 12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.<sup>a</sup> e da 15.<sup>a</sup> Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/01/23 até 31/12/23, a unidade jurisdicional alcançou a **41<sup>a</sup>** classificação geral, sendo a 39<sup>a</sup> em relação ao acervo; 50<sup>a</sup> quanto à celeridade; 6<sup>a</sup> no tocante à produtividade; 43<sup>a</sup> no pertinente à taxa de congestionamento; e 30<sup>a</sup> em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

| MESOINDICADORES          | jan/2022 a dez/2022 | jan/2023 a dez/2023 |
|--------------------------|---------------------|---------------------|
| Acervo                   | 50 <sup>º</sup>     | 39 <sup>º</sup>     |
| Celeridade               | 44 <sup>º</sup>     | 50 <sup>º</sup>     |
| Produtividade            | 13 <sup>º</sup>     | 6 <sup>º</sup>      |
| Taxa de congestionamento | 56 <sup>º</sup>     | 43 <sup>º</sup>     |
| Força de trabalho        | 43 <sup>º</sup>     | 30 <sup>º</sup>     |

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: acervo, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

## 13. EXAME DE AUTOS

### 13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 13/05/2024, de 86 (oitenta e seis) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (ATSum 0010847-02.2013.5.06.0103) com planilha dos cálculos de atualização juntada aos autos desde 20/02/2024, nos termos e para seguimento ao despacho/decisão id. c2c1601, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em desacordo com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e além do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos admitido pelo Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Na tarefa “Análise”, por sua vez, foram identificados 145 (cento e quarenta e cinco) processos, estando o mais antigo identificado (AlvJud 0000396-63.2023.5.06.0103) com intimação expedida em 03/04/2024, nos termos e para seguimento ao despacho de mesma data (Id. c027741), deixando clara a inobservância ao interstício máximo previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Também foram identificados 105 (cento e cinco) processos na tarefa “Prazo vencido”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000556-88.2023.5.06.0103) com data de 09/04/2024, deixando claro que o impulso processual mediante certificação também acontece em prejuízo ao regular andamento processual e em intervalo significativamente superior aos 10 (dez) dias previstos no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 570 (quinhentos e setenta) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0001206-77.2019.5.06.0103) com intimação expedida à executada em 30/06/2023 (decurso do prazo em 10/07/2023), como último ato de secretaria/movimentação, para comprovação do recolhimento previdenciário, nos termos e para seguimento ao despacho id. 4045688, evidenciando que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações acontece em desacordo com o prazo máximo admitido pelo Provimento TRT-CRT Nº 05/2023 e, portanto, com comprometimento ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, 291 (duzentas e noventa e uma) petições no “Escaneamento” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada ainda com data de 07/04/2024 (ATOrd 0000647-81.2023.5.06.0103) e, portanto, fora da razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se a necessidade de uma maior atenção em relação às tarefas “Análise”, “Cumprimento de Providências”, “Escaneamento”, “Prazo vencido” e “Comunicações e Expedientes”.

### 13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 21/05/2024, foram identificados os seguintes processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:

### 13.3. Análise por amostragem

**ATOrd 0000116-15.2011.5.06.0103:** foi exarado despacho em 11/09/2023 com determinação de remessa dos autos ao Núcleo Garimpo. Em 12/09/2023 restou autorizado pelo Juiz Gestor do Projeto Garimpo a transferência integral dos depósitos titularizados pela devedora à conta judicial. Na mesma data, o processo foi remetido à 3ª Vara do Trabalho de Olinda. O processo então permaneceu 13 dias na tarefa análise. Em seguida, em “Preparar expedientes e comunicações”, onde permaneceu por 29 dias. Logo, foi para “Análise”, por 21 dias, Cumprimento de Providências, por 32 dias, em seguida “análise”, por 41 dias, depois “Cumprimento de Providências”, por 111 dias. Logo foi novamente posto na tarefa “análise” e cumprimento de providências”, onde se encontra atualmente.

**ATSum 0000276-69.2013.5.06.0103:** foi proferida sentença em 22/01/2024. Após passar 36 dias na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”, o processo alternou nas tarefas “Análise”, Cumprimento de Providências” (67 dias), análise, Preparar expedientes e comunicações (15 dias).

**ACPCiv 0001556-36.2017.5.06.0103:** foi proferido despacho em 17/08/2023. Após, o processo tramitou nas tarefas “Análise” (3 dias), Cumprimento de Providências (142 dias), Análise (11 dias), Cumprimento de Providências (98 dias), Análise e, por fim, “Preparar expedientes e comunicações”, onde se encontra há 21 dias.

### 13.4. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 13/05/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará

(PJe), a Corregedoria identificou alvarás expedidos e/ou ainda pendentes de expedição em desacordo com o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N.º 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção, conforme observado, exemplificativamente, no processos n.ºs 0000235-87.2022.5.06.0103 e 0002055-88.2015.5.06.0103.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia apenas 03 (três) processos com o *chip* “Expedir alvará”, sendo o mais antigo com data de 21/04/2024 (ATOrd 0000087-76.2022.5.06.0103).

#### 14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Determinar que a Unidade Jurisdicional, no prazo de 30 (trinta) dias, expeça todos os alvarás cujas determinações judiciais estejam pendentes há mais de 10 (dez) dias; (Cumpriu)
- Observar os termos do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023 e proceder à migração dos processos arquivados provisoriamente para o fluxo do sobrestamento, após o marco de 03/04/2023 (Cumpriu)
- Determinar que o Diretor de Secretaria adote providências em relação à tramitação dos processos para redução do prazo no cumprimento das determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados, procedendo a amplo reexame e acompanhamento dos processos que permanecem sem movimentação, principalmente com relação às tarefas “Prazo vencido”, “Minutar despacho” e “Cumprimento de Providências”, conforme registrado no item 8, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos e a devida regularização, de modo a evitar paralisação duradoura para fins de redução do tempo médio de tramitação processual, atentando-se, ainda, ao disposto no Provimento TRT-CRT n.º 05/2023; (Cumpriu parcialmente)
- Aconselhar à Secretaria que seja realizada revisão das pendências de incidentes na Liquidação/Execução constantes no observatório com especial atenção aos corretos lançamentos a serem efetuados, evitando-se pendências inexistentes, a exemplo dos processos 0000387-77.2018.5.06.0103 e 0000905-09.2014.5.06.0103, listados no item 5.5.1., que constam no Observatório como “Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes”, embora já solucionadas; (Cumpriu)
- Regularizar a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 12.14; (Cumpriu parcialmente)
- Manter o regular controle dos processos que se encontram na tarefa de “Análise”, evitando-se que ali permaneçam por longo período, vez que esta é uma das principais tarefas do PJE, onde o processo deverá aguardar temporariamente a triagem da Secretaria para o adequado movimento processual; (Não cumpriu)
- Adotar a rotina determinada no Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023, devendo inserir o *chip* “Expedir alvará” imediatamente após o processo estar apto à expedição e retirá-lo logo após a realização da tarefa, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme previsto no Provimento TRT-CRT n.º 05/2023; (Cumpriu)
- Empreender esforços com o objetivo de promover revisão semanal dos processos com intimações expedidas, porém pendentes de publicações junto ao DEJT (publicações com erro), a exemplo dos processos 0000329-98.2023.5.06.0103, 0000078-17.2022.5.06.0103 e 0000960-76.2022.5.06.0103, a fim de evitar repetição de atos, adiamento de audiências e aumento do prazo médio para julgamento do processo, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023 que uniformizam procedimentos e determinam o correto lançamento do motivo de sobrestamento que mais se aproxime do caso concreto, a exemplo dos processos 0001391-33.2010.5.06.0103 e 0001892-11.2015.5.06.0103, sobrestados equivocadamente com o motivo “por decisão judicial”. Ademais, salienta-se a importância de realizar a revisão periódica de processos sobrestados; (Não Cumpriu)
- Informar, com clareza, acerca da existência atual de petições para liberação de saldos sobejantes ainda não convertidas para o meio eletrônico e, no caso de resposta afirmativa, que os processos sejam

nomeados e seja dada justificativa para a não conversão; (Não cumpriu)

- Enviar nova certidão com certificação acerca das 04 (quatro) contas que aparecem, atualmente, em 24/07/2023, como pendentes de associação, nos termos supracitados, quais sejam: (1) 917 / 1550803-0 (CEF); (2) 917 / 1551318-2; (3) 2365 / 1551081-7 (CEF); e (7) 917 / 1551538-0 (CEF); (Não cumpriu)

- Cumprir, nos termos supramencionados, o inteiro teor do Ofício Circular TRT-6 CRT n.º 141/2023, no sentido de promover o tratamento dos feitos associados à Unidade, independentemente de requerimento de eventual beneficiário; (Cumpriu parcialmente)

- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir os prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (400), do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (317) e da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (184), vez que se encontram acima do regional (263, 186 e 93, respectivamente), acima dos tribunais de médio porte (223, 130 e 102, respectivamente), e acima da média nacional (261, 144 e 133, respectivamente). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Cumpriu parcialmente)

- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 0,6% observado no período correccionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Não cumpriu)

- Observar o ofício TRT6-CRT n.º 177/2023, no sentido de impedir que permaneçam, na tarefa “Aguardando audiência”, processos sem audiência posterior designada, restringindo-se o seu uso apenas para aqueles que se encontram no aguardo da realização de audiência; (Cumpriu parcialmente)

- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 142/2023, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Prejudicado)

- Observar as diretrizes contidas na Resolução n.º. 233/2016, do CNJ, por ocasião da nomeação de peritos, com atenção ao disposto na Resolução CSJT n.º. 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes TRT6-CRT n.º. 01, de 16 de setembro de 2020 (art. 79 da CPCGJT e ATO TRT6 CRT n.º 05/2020), realizando, quando possível, o rodízio entre os peritos e entre os demais auxiliares do Juízo; (Cumpriu parcialmente)

- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do Pje, em especial daquelas que constam com prazo de entrega vencido, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel. (Cumpriu parcialmente)

- Observar, quando for a hipótese, a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, encaminhando cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); (Prejudicado)

- Encaminhar cópias de julgados, que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho, para o Ministério do Trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, nos termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 03/2013 e do Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, tendo em vista que conforme exposto no item 12.2, as sentenças que correspondem a esta hipótese foram enviadas, na verdade, para o TST; (Prejudicado)

- Emitir pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos, com apontamento específico de cada pressuposto recursal – delineamento de folhas/ID –, consoante inteligência dos artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020; (Cumpriu)

- Realizar, com regularidade, o correto lançamento das decisões de admissibilidade dos recursos; (Cumpriu)

- Cumprir, regularmente, a diretriz do artigo 114 da CPCGJT, referente aos procedimentos a serem utilizados quanto às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, especialmente no que diz respeito à utilização de marcador próprio no PJE, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu parcialmente).



- Observar, com a máxima atenção, o lançamento/inserção dos valores pagos aos reclamantes decorrentes de acordos a cada vencimento da parcela para fim de controle e identificação daqueles vencidos ou das pendências de recolhimentos; (Cumpriu)
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto no Provimento N.º 2/GCGJT de 2023, que alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho, para acrescentar o inciso VIII ao artigo 29 e o inciso VI ao artigo 32. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)
- Continuar enfatizando entre servidoras, servidores, magistradas e magistrados da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção "IGEST", filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)
- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ n.º 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)
- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU" (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Cumpriu)
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema Pje sejam encaminhadas o endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do Pje ([pje-cgr@trt6.jus.br](mailto:pje-cgr@trt6.jus.br)); (Cumpriu)
- Orientar que o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: *"Integra o rol de competências estratégicas do gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho."*, tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. (Cumpriu)

## 15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria não realizou solicitações ou sugestões.

## 16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;

- Evitar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (343), do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência (133), da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual (193) e do início ao encerramento da liquidação (129), vez que se encontram acima do regional (205, 116, 82 e 119, respectivamente) e acima da média da Região Metropolitana (174, 88, 88 e 105, respectivamente);
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;
- Observar, regular e integralmente, os artigos 120 e 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o art. 5º, § 3º da Recomendação CGJT 03/2018 e o Ofício Circular TRT6-CRT n.º 606/2023, relativamente ao sobrestamento processual por execução frustrada;
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023, que uniformizam procedimentos e determinam o fim da utilização do fluxo de “arquivo provisório” e o correto lançamento do motivo de sobrestamento que mais se aproxime do caso concreto;
- Revisar os processos arquivados provisoriamente, antes do marco de 03/04/2023, e/ou dos sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados;
- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados e magistradas, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT N.º 05/2023;
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023 quanto ao correto lançamento do motivo de sobrestamento, em especial quanto às execuções reunidas e aos processos de empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenha sido expedida a respectiva Certidão para habilitação de Crédito Trabalhista (CHC);
- Empreender esforços com o objetivo de promover revisão semanal dos processos com intimações expedidas, porém pendentes de publicações junto ao DEJT (publicações com erro), a fim de evitar repetição de atos, adiamento de audiências e aumento do prazo médio para julgamento do processo;
- Proceder a regularização das Cartas Precatórias não devolvidas (pendentes de baixa), utilizando-se da ferramenta "Lançar movimentos" do PJe, para fazer constar nos autos o movimento "Remetidos os autos para Juízo deprecante”;
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023 que uniformizam procedimentos e determinam o fim da utilização do fluxo de “arquivo provisório”;
- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do “Chip” quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, em especial antes do seu arquivamento, bem como revisar, dentre os processos já arquivados, os que ainda se encontrem sinalizados com *chips*, apesar da inexistência de pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos n.ºs 0000934-15.2021.5.06.0103 e 0000239-76.2012.5.06.0103, ainda com os chips “Admissibilidade - RO” e “Apreciar Imp Sent Liq”, respectivamente.
- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”, em especial aqueles com o chip “Sobrestamento Vencido” e/ou daqueles em “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, se for o caso;
- Proceder à prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Fornecer dados sobre a datas de protocolo da petição de liberação de saldo sobejante pendente de conversão ao meio eletrônico, procedendo-se ao seu tratamento com celeridade, na medida do possível (Garimpo);
- Prosseguir com o tratamento de ofício dos processos com maior saldo, em atenção ao Ofício Circular TRT6-CRT N.º 141/2023 (Garimpo);

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaOTcxMTZmOWYtOWFhNi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQtdm44Ni01MTVjLTkxOGVjNWZkYTFlkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe ([pje-cgr@trt6.jus.br](mailto:pje-cgr@trt6.jus.br));

- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).

- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

## 17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

## 18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Desembargador Corregedor agradeceu em nome da Administração do Tribunal o relevante trabalho prestado pela Unidade, como também proferiu elogios à equipe, à Magistrada e ao Magistrado, e ainda às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. Registrou a melhoria, no último ano, de todas as taxas como um todo do Tribunal, de modo que o histórico nos remete a sentir muito orgulho do trabalho realizado. A servidora da Corregedoria, Paula Yuriko Shimoya Suguimoto, agradeceu em nome da equipe, ressaltando que os bons resultados são do TRT6, ou seja, de todos que compõem o Tribunal. Acrescentou que boa parte das nossas vidas passamos no trabalho e que um ambiente mais agradável e colaborativo impacta positivamente no dia a dia. O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Roberto de Freire Bastos, agradeceu a toda equipe, à magistrada substituta, Dra. Ana Regina e ao Diretor, pelos bons serviços prestados, bem como agradeceu ao Tribunal por todo o apoio prestado. Registrou que o esforço é coletivo e que os respectivos resultados são de todos e todas. A Excelentíssima Juíza Substituta, Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros, ratificou as palavras do Juiz Titular, agradecendo a acolhida e o trabalho de toda a equipe. O Diretor da Secretaria, Caio Marcio Cavalcante Santiago, verbalizou sentimento de gratidão pela colaboração da

equipe, sempre no sentido de melhorar na prestação dos serviços. Agradeceu aos que compõem a Corregedoria pela “mão amiga”, se apresentando como um norte ao trazer uma nova visão de gestão cooperativa.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

**FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**  
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

**RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA**  
Secretária da Corregedoria Regional

Ata Correição 31/2024 de 22/05/2024